



Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU

Cbex: 040.022/2019-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Murilo Mário Alves dos Santos	14/02/2020	65/2012 – TCU – Plenário - Condenatório
Aldenir Ferreira Chagas	02/11/2017	3560/2014 – TCU – Plenário - Recurso de Reconsideração
Lecides Cesar Soares Reis	30/07/2015	

2. Informa-se que os acórdãos 955/2016-PL e 1458/2019-PL, citados na notificação ao responsável Murilo, se refere apenas à Prefeitura de Turiaçu/MA, e o acórdão 2540/2018-PL, também citado na referida comunicação, se refere a uma quitação de outra responsável não solidária com estes responsáveis.

3. Esclareço que o trânsito em julgado tardio se deu por conta da invalidade das notificações anteriores para os responsáveis, pois possuíam advogado com procuração juntada aos autos, mas mesmo assim receberam as notificações nos seus endereços residenciais, e que por serem inválidas não foram juntadas a este processo de cobrança executiva. Por esse motivo destaco que o senhor Lecides foi notificado do acórdão condenatório no mesmo instante em que foi notificado do acórdão 3560/2014-PL. Por isso se abriu prazo para ele, pois apesar do recurso apreciado no novo acórdão ter sido conhecido com efeitos suspensivos apenas para a recorrente, havia falha na notificação anterior.

4. Foi realizada consulta no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelos responsáveis.

Seproc/Scbex, 23 de novembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Eduardo de Lima Mendes
TEFC/Mat. 10603-8